



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

CARTA DE SERVIÇOS do CNPq AO CIDADÃO

A Carta de Serviços ao Cidadão, estabelecida pelo Decreto 6932, de 11 de agosto de 2009, é um instrumento de gestão pública, que contém informações sobre os serviços públicos prestados de forma direta ou indireta pelos órgãos e entidades da administração pública.

Por meio da Carta de Serviços ao Cidadão, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq objetiva orientar e informar a sociedade sobre sua atuação, ofertando um acesso mais simples a serviços que estão em suas atribuições, com informações sobre os canais apropriados para que as demandas do cidadão sejam encaminhadas, analisadas e respondidas.

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, é uma fundação pública vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e tem como principais atribuições fomentar a pesquisa científica, tecnológica e de inovação; promover a formação de recursos humanos qualificados para a pesquisa em todas as áreas do conhecimento; apoiar a realização de reuniões de natureza científica e tecnológica, assim como ações de divulgação científica. Além de suas funções precípua, o CNPq também oferece serviços para facilitar a compra e importação de equipamentos e insumos para uso em atividades de pesquisa científica e tecnológica, em consonância com a legislação em vigor e apoia o desenvolvimento da atividade científica com ações específicas.

Os serviços fornecidos pelo CNPq estão agrupados em quatro Cartas de Serviço: (1) Serviços relacionados à formação de recursos humanos qualificados para a atividade científica e ao fomento do desenvolvimento científico, tecnológico e à inovação; (2) Serviços relacionados ao uso da Plataforma Lattes, (3) Serviços de apoio à importação de bens destinados à pesquisa científica e tecnológica e (4) Serviços de apoio à atividade científica.

Para obter informações acerca de todos os serviços prestados pelo CNPq, acesse uma das cartas de serviços disponibilizadas abaixo:

CARTA: Serviços relacionados à formação de recursos humanos qualificados para a atividade científica e ao fomento do desenvolvimento científico, tecnológico e à inovação.

1. Como obter apoio financeiro para projetos de natureza científica, tecnológica e de inovação?

O que é? O CNPq tem como missão institucional o fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico no Brasil pelo apoio financeiro a projetos de natureza científica, tecnológica e de inovação. O apoio a esses projetos normalmente é feito por meio de chamadas públicas anunciadas diretamente na página eletrônica do CNPq.

Quem pode utilizar este serviço? Pesquisadores vinculados às instituições de ensino e pesquisa nacionais.

Etapas para a realização deste serviço

- Cadastrar o currículo na Plataforma Lattes
 - Canais de prestação: Plataforma Lattes: <https://lattes.cnpq.br/>
 - Tempo de duração da etapa: Não estimado
- Selecionar a ação de fomento desejada e submeter o projeto na Plataforma Carlos Chagas
 - Canais de prestação:
http://memoria2.cnpq.br/web/guest/chamadas-publicas?p_p_id=resultadosportlet_WAR_resultadoscnpqportlet_INSTANCE_0ZaM&filtro=abertas/
 - Tempo de duração da etapa: Não estimado
- Buscar o resultado na Plataforma Carlos Chagas.
 - Canais de prestação: Plataforma Lattes: <http://carloschagas.cnpq.br/>
 - Tempo de duração da etapa: Não estimado

Informações adicionais: Para o cadastro do currículo são necessários os dados pessoais, de formação e profissional. A documentação necessária para a submissão da proposta varia com as especificações de cada chamada.

Quanto tempo leva? Não estimado ainda.

Para mais informações ou esclarecimento de dúvidas sobre este serviço, entre em contato: por meio do e-mail atendimento@cnpq.br,

Telefone: (61) 3211-4000, Atendimento Presencial: CNPq - Ed. Telemundi II SAUS Quadra 01 lotes 1 e 6 Setor de Autarquias Sul Brasília-DF.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento: O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na [lei nº 13.460/17](#), um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento: O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela [lei nº 13.460/17](#) tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário: Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela [lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000](#).

2. Como obter apoio financeiro para ações de divulgação científica e tecnológica?

O que é? O CNPq fomenta atividades de divulgação científica e tecnológica com apoio financeiro à editoração e publicação de periódicos, à promoção de eventos científicos e à participação de pesquisadores nos principais congressos e eventos nacionais e internacionais na área de ciência e tecnologia. O apoio a esses projetos normalmente é feito por meio de chamadas públicas anunciadas diretamente na página eletrônica do CNPq.

Quem pode utilizar este serviço? Pesquisadores vinculados às instituições de ensino e pesquisa nacionais.

Etapas para a realização deste serviço

- Cadastrar o currículo na Plataforma Lattes
 - Canais de prestação: <https://lattes.cnpq.br/>
 - Tempo de duração da etapa: Não estimado
- Selecionar a ação de fomento desejada na Plataforma Carlos Chagas
 - Canais de prestação:
http://memoria2.cnpq.br/web/guest/chamadas-publicas?p_p_id=resultadosportlet_WAR_resultadoscnpqportlet_INSTANCE_0ZaM&filtro=abertas/
 - Tempo de duração da etapa: Não estimado
- Acessar a plataforma Carlos Chagas para selecionar a chamada disponível e submeter a proposta
 - Canais de prestação: Plataforma Carlos Chagas - <http://carloschagas.cnpq.br/>
 - Tempo de duração da etapa: Não estimado
- Buscar o resultado na Plataforma Carlos Chagas.
 - Canais de prestação: <http://carloschagas.cnpq.br/>
 - Tempo de duração da etapa: Não estimado

Informações adicionais: Para o cadastro do currículo são necessários os dados pessoais, de formação e profissional. A documentação necessária para a submissão da proposta varia com as especificações de cada chamada.

Quanto tempo leva? Não estimado ainda.

Para mais informações ou esclarecimento de dúvidas sobre este serviço, entre em contato: por meio do e-mail atendimento@cnpq.br, Telefone: (61) 3211-4000, Atendimento Presencial: CNPq - Ed. Telemundi II SAUS Quadra 01 lotes 1 e 6 Setor de Autarquias Sul Brasília-DF.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento: O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na [lei nº 13.460/17](#), um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento: O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela [lei nº 13.460/17](#) tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário: Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela [lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000](#).

3. Como obter uma bolsa para formação técnico-científica?

O que é? O CNPq fornece diversas modalidades de bolsas por meio do lançamento de chamadas publicadas, assim como de cronogramas anuais anunciados na página eletrônica do órgão.

Quem pode utilizar este serviço? Estudantes e pesquisadores.

Etapas para a realização deste serviço

- Cadastrar o currículo na Plataforma Lattes
 - Canais de prestação: <https://lattes.cnpq.br/>
 - Tempo de duração da etapa: Não estimado
- Selecionar a ação de fomento desejada na Plataforma Carlos Chagas
 - Canais de prestação: https://www.gov.br/cnpq/pt-br/acesso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/copy_of_modalidades
 - Tempo de duração da etapa: Não estimado
- Acessar a plataforma Carlos Chagas e utilizar o link para selecionar a chamada disponível e submeter a proposta
 - Canais de prestação: <http://carloschagas.cnpq.br/>
 - Tempo de duração da etapa: Não estimado
- Buscar o resultado pela Plataforma Carlos Chagas
 - Canais de prestação: <http://carloschagas.cnpq.br/>
 - Tempo de duração da etapa: Não estimado

Informações adicionais: Para o cadastro do currículo são necessários os dados pessoais, de formação e profissional. A documentação necessária para a submissão da proposta varia com as especificações de cada chamada ou oportunidade aberta.

Tempo de duração: não estimado ainda.

Para mais informações ou esclarecimento de dúvidas sobre este serviço, entre em contato: por meio do e-mail atendimento@cnpq.br, Telefone: (61) 3211-4000, Atendimento Presencial: CNPq - Ed. Telemundi II SAUS Quadra 01 lotes 1 e 6 Setor de Autarquias Sul Brasília-DF.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento: O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na [lei nº 13.460/17](#), um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento: O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela [lei nº 13.460/17](#) tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário: Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela [lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000](#).

CARTA: Serviços relacionados ao uso da Plataforma Lattes

1. Como cadastrar, atualizar ou buscar um Currículo Lattes?

O que é? O Currículo Lattes se tornou um padrão nacional no registro da vida pregressa e atual dos estudantes e pesquisadores do país e é hoje adotado pela maioria das instituições de fomento, universidades e institutos de pesquisa do País. Por sua riqueza de informações e sua crescente confiabilidade e abrangência, se tornou elemento indispensável

e compulsório à análise de mérito e competência dos pleitos de financiamentos na área de ciência e tecnologia. Pela Plataforma Lattes é possível cadastrar o seu Currículo Lattes e buscar informações sobre a atuação profissional e a produção científica de estudantes e pesquisadores brasileiros.

Quem pode utilizar este serviço? Todos os interessados em acessar, cadastrar e atualizar os Currículos Lattes.

Etapas para a realização deste serviço

Para o cadastro:

- Acessar a plataforma Lattes, clicar em “Cadastrar currículo” e preencher as informações solicitadas
 - Canais de prestação: <https://lattes.cnpq.br/>
 - Tempo de duração da etapa: Não estimado

Para atualização:

- Acessar a plataforma Lattes e clicar em “Atualizar currículo” e inserir as informações adicionais
 - Canais de prestação: <https://lattes.cnpq.br/>
 - Tempo de duração da etapa: Não estimado

Para busca:

- Acessar a plataforma Lattes, clicar em “Buscar currículo” e selecionar os filtros e/ou incluir palavras-chave
 - Canais de prestação: <https://lattes.cnpq.br/>
 - Tempo de duração da etapa: Não estimado

Informações adicionais: Este serviço é gratuito para o cidadão.

Quanto tempo leva? Não estimado ainda

Para mais informações ou esclarecimento de dúvidas sobre este serviço, entre em contato: por meio do e-mail atendimento@cnpq.br, Telefone: (61) 3211-4000, Atendimento Presencial: CNPq - Ed. Telemundi II SAUS Quadra 01 lotes 1 e 6 Setor de Autarquias Sul Brasília-DF.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento: O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na [lei nº 13.460/17](#), um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;

- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento: O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela [lei nº 13.460/17](#) tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário: Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela [lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000](#).

2. Como cadastrar ou buscar informações sobre instituições do Sistema Nacional de CT&I que mantêm relacionamento com o CNPq?

O que é? O Diretório de Instituições registra todas e quaisquer organizações ou entidades que estabelecem algum tipo de relacionamento com o CNPq (instituições nas quais os estudantes e pesquisadores apoiados pelo CNPq desenvolvem suas atividades; instituições onde os grupos de pesquisa estão abrigados; usuárias de serviços prestados pelo CNPq, como o credenciamento para importação pela Lei 8.010/90; instituições que pleiteiam participar desses programas e serviços etc.).

Quem pode utilizar este serviço? Todos os interessados em buscar, cadastrar e/ou atualizar dados sobre instituições no Diretório de Instituições.

Etapas para a realização deste serviço

Para o cadastro:

Acesse a Plataforma Lattes, clique em “Cadastrar Instituição” do item Diretório de Instituições.

Realize a busca da instituição no campo específico de pesquisa, o qual permite recuperar informações sobre as instituições cadastradas no CNPq

e suas subunidades. A pesquisa pode ser feita pelo “Nome e/ou sigla” (Fantasia ou Razão Social) ou pelo CNPJ;

Clique em Cadastrar uma nova instituição (localizado no final da lista);

Canais de prestação: <https://lattes.cnpq.br/>

- Tempo de duração da etapa: Não estimado

Para atualização:

- Acesse a Plataforma Lattes, clique em “Atualizar Instituição”
- Realize a busca da instituição no campo específico de pesquisa, o qual permite recuperar informações sobre as instituições cadastradas no CNPq e suas subunidades. A pesquisa pode ser feita pelo “Nome e/ou sigla” (Fantasia ou Razão Social) ou pelo CNPJ;
- Clique em Hierarquia institucional (visíveis c/o cursor posicionado sobre o nome da instituição)
- Clique em “Editar”
 - Canais de prestação: <https://lattes.cnpq.br/>
 - Tempo de duração da etapa: Não estimado

Para busca:

- Acessar a plataforma Lattes, clicar em “Buscar instituição” e digitar “Nome e/ou sigla” (Fantasia ou Razão Social) da instituição ou realizar a busca pelo CNPJ;
 - Canais de prestação: <https://lattes.cnpq.br/>
 - Tempo de duração da etapa: Não estimado

Informações adicionais: Este serviço é gratuito para o cidadão. Não cadastre uma subunidade institucional (ex: Instituto de Física da Universidade São Paulo) pelo link Hierarquia Institucional da instituição macro já cadastrada. Somente os representantes cadastrados no Cadastro de Informações Institucionais – CADI tem permissão para atualizar as informações. Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato conosco por meio do e-mail atendimento@cnpq.br ou di_atende@cnpq.br

Quanto tempo leva? Não estimado ainda

Para mais informações ou esclarecimento de dúvidas sobre este serviço, entre em contato: por meio do e-mail atendimento@cnpq.br, Telefone: (61) 3211-4000, Atendimento Presencial: CNPq - Ed. Telemundi II SAUS Quadra 01 lotes 1 e 6 Setor de Autarquias Sul Brasília-DF.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento: O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na [lei nº 13.460/17](#), um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento: O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela [lei nº 13.460/17](#) tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário: Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela [lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000](#).

3. Buscar e Cadastrar Grupos de Pesquisa na Plataforma Lattes (DGP)

O que é?

O Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil - DGP é um inventário dos grupos de pesquisa localizados em Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação- (ICTs) em atividade no país. Dentre as informações disponíveis no Diretório, destacam-se as seguintes:

- A composição dos grupos;
- As linhas de pesquisa e os setores de atividade envolvidos;
- As especialidades do conhecimento;
- A produção científica, tecnológica e artística; e
- Os padrões de interação com o setor produtivo são algumas das informações contidas no Diretório.

Quem pode utilizar este serviço? Todos os interessados em buscar, cadastrar e/ou atualizar dados sobre os grupos de pesquisa existentes no Brasil. Podem participar do DGP as instituições, cadastradas no Diretório

de Instituições -DI do CNPq, que atendam a um dos requisitos previstos no art. 5º da Portaria CNPq 1.513, de 27 de outubro de 2023:

- Existência de, ao menos, um curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado, doutorado e mestrado profissional) reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC;
- Existência de, ao menos, 1 (uma) bolsa em curso das modalidades Produtividade em Pesquisa (PQ), Produtividade em Pesquisa Sênior (PQ-Sr) ou Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT);
- Indicação como líder de grupo de, ao menos, um doutor com vínculo em dedicação exclusiva à instituição;
- Comprovação de produção científica ou tecnológica considerada relevante pelo CNPq, nos últimos 2 anos, demonstrada por meio dos Currículos Lattes dos indivíduos participantes dos Grupos de Pesquisa; e
- Participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC).

Observação: As solicitações de habilitação de instituições que não se enquadrem nos requisitos descritos no artigo 5º ficarão sujeitas a análise por parte do CNPq.

Etapas para a realização deste serviço:

1- Requerer participação da instituição

Solicitação para participação da Instituição no DGP. Quem deve solicitar a participação é o seu Titular (Reitor, Presidente, etc).

CANAIS DE PRESTAÇÃO

Web : Acesse o site.

DOCUMENTAÇÃO

Documentação em comum para todos os casos

Cadastro regular no Diretório de Instituições do CNPq (CADI).

TEMPO DE DURAÇÃO DA ETAPA

Não estimado ainda

2 - Cadastrar grupos de pesquisa

Executar as etapas previstas no Manual do Usuário do Diretório de Grupos de Pesquisa. Para acessar o manual, clique aqui.

CANAIS DE PRESTAÇÃO

Web : Acesse o site.

DOCUMENTAÇÃO

Documentação em comum para todos os casos

Dados do grupo de pesquisa e seus integrantes.

Observação: Os integrantes deverão possuir cadastro do Currículo Lattes.

TEMPO DE DURAÇÃO DA ETAPA

Não estimado ainda

3 - Para buscar grupos

- Acessar a Plataforma Lattes
- Clicar em "Acessar o portal do Diretório";
- Na Base Corrente, acessar "Buscar Grupos";
- Selecionar filtros ou incluir palavras-chave para acesso ao banco de grupos cadastrados no CNPq.

CANAIS DE PRESTAÇÃO

Web : Acesse o site.

TEMPO DE DURAÇÃO DA ETAPA

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva? Não estimado ainda

Informações adicionais: Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou esclarecimento de dúvidas sobre este serviço, entre em contato:

Telefone: (61) 3211-4000

E-mail: atendimento@cnpq.br

Este é um serviço do(a) Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Em caso de dúvidas, reclamações ou sugestões favor contactá-lo.

Legislação

Portaria CNPq nº• 1.513/2023 (http://portal-intranet.cnpq.br/web/instrumentos-legais/normas?p_p_id=novaintranetportlet_WAR_novaintranetnormasportlet_INSTANCE_K10sxXmgp0lm&norma=view&idNorma=21396392)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento: O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na [lei nº 13.460/17](#), um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento: O usuário do serviço

público, conforme estabelecido pela [lei nº 13.460/17](#) tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário: Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela [lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000](#).

4. Como extrair blocos de dados a partir do Extrator da Plataforma Lattes?

O que é?

O Extrator Lattes, regulamentado pela Resolução Normativa CNPq nº 01/2023, permite que instituições realizem a extração de conjuntos de dados de currículos e de grupos de pesquisa disponíveis na Plataforma Lattes, com fins à integração junto a seus respectivos sistemas de informação. Com a criação da Plataforma Lattes, diversas instituições descontinuaram seus sistemas próprios informação curricular e passaram a adotar a Plataforma como solução unificada e centralizada. Dentre as ações passíveis de serem realizadas com dados obtidos por meio do Extrator Lattes, destaca-se:

- Operacionalização de seleções internas;
- Identificação de pareceristas;
- Seleção de recursos humanos altamente qualificados;
- Geração de indicadores internos de produção científica e tecnológica;
- Realização estudos através da aplicação de ferramentas de análise de dados; e
- Apoio a implementação e avaliação de políticas de gestão.

Quem pode utilizar este serviço?

Poderão solicitar acesso ao Extrator Lattes as instituições que se encaixem nos seguintes perfis:

- Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT);
- Fundações de apoio;

- Agências de fomento;
- Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT);
- Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia (INCT);
- Órgãos de pesquisa.

São requisitos necessários ao acesso:

- Definição de responsáveis legais pelo acesso (preenchimento e assinatura do formulário);
- Possuir endereço IP fixo;
- Desenvolver, ou adquirir, solução tecnológica para utilização Extrator Lattes.

Etapas para a realização deste serviço

1 - Obter maiores informações sobre o serviço

Solicitar informações sobre o serviço e respectivos formulários de adesão.

CANAIS DE PRESTAÇÃO

E-mail : atendimento@cnpq.br

Telefone: (61) 3211-4000

DOCUMENTAÇÃO

Documentação em comum para todos os casos

Após o contato com a Central de Atendimento do CNPq, será disponibilizado formulário e termo de responsabilidade para preenchimento pela instituição interessada. O responsável pelo preenchimento deverá declarar concordância com os termos do serviço oferecido, bem como informar respectivos responsáveis técnico e legal que responderão pela instituição para tratar assuntos referentes ao Extrator Lattes junto ao CNPq.

Solicitação por pessoa física:

A pessoa física somente poderá ter acesso ao Extrator Lattes a partir e sob responsabilidade da instituição a qual esteja vinculada, devendo

efetuar diretamente com esta os trâmites e procedimentos técnicos de extração.

TEMPO DE DURAÇÃO DA ETAPA

Não estimado ainda

2 - Envio da documentação e obtenção do acesso

Envio dos formulários preenchidos e obtenção das orientações para acesso.

CANAIS DE PRESTAÇÃO

E-mail : atendimento@cnpq.br

Telefone : (61) 3211-4000

TEMPO DE DURAÇÃO DA ETAPA

Até 72 hora(s)

Quanto tempo leva?

Até 5 dia(s) útil(eis) é o tempo estimado para a prestação deste serviço.

Informações adicionais ao tempo estimado

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou esclarecimento de dúvidas sobre este serviço, entre em contato:

O atendimento comercial especializado pode ser acionado através e-mail: atendimento@cnpq.br O atendimento telefônico se dá pela Central de Relacionamento do CNPq através do número (61) 3211-4000, de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h (horário de Brasília/DF). O canal de atendimento ouvidoria@cnpq.br também podem a ser acionado. Este é um serviço do(a) Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Em caso de dúvidas, reclamações ou sugestões favor contactá-lo.

Este é um serviço do(a) Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Em caso de dúvidas, reclamações ou sugestões favor contactá-lo.

Legislação

http://portal-intranet.cnpq.br/web/instrumentos-legais/normas;jsessionid=a8dJtV8vNFf7Wdx6tIGDau0I.undefined?p_p_id=novaintranetportlet_WAR_novaintranetnormasportlet_INSTANCE_K10sXmGp0lm&norma=view&idNorma=21350241

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na [lei nº 13.460/17](#), um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela [lei nº 13.460/17](#) tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela [lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000](#).

CARTA: Serviços relacionados à importação de bens destinados à pesquisa científica e tecnológica

1. Como obter credenciamento ou revalidação de credenciamento de pessoa jurídica (instituições sem finalidades lucrativas) junto ao CNPq para importação de bens destinados à pesquisa - Lei 8.010/1990?

O que é? A Lei prevê o benefício para as ICTs e entidades sem fins lucrativos de isenção dos impostos de importação e dos impostos sobre produtos industrializados, assim como do adicional ao frete para renovação da marinha mercantes e nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, acessórios, matérias-primas e produtos intermediários, destinados à pesquisa científica e tecnológica. Também são dispensadas do exame de similaridade, da emissão de guia de importação ou documento de efeito equivalente e controles prévios ao despacho aduaneiro. Dessa forma, o CNPq atua como agente importador na operacionalização de importações destinadas à pesquisa científica, tecnológica e de inovação.

Quem pode utilizar este serviço? Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação – ICT e entidades sem fins lucrativos, desde que estejam atuando no fomento, na coordenação ou na execução de programas de pesquisa científica e tecnológica, de inovação ou de ensino.

Etapas para a realização deste serviço

- Fazer o credenciamento ou revalidação de credenciamento: Preenchimento e envio do formulário, bem como, documentação exigida, via Gov.br,
 - Canais de prestação: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-credenciamento-de-pessoa-juridica-para-importacao-de-bens-destinados-a-pesquisa>
 - Tempo de duração da etapa: Não estimado
 - Enviar Documentação:
 - I) Cópia da identidade e CPF do dirigente ou representante legal;
 - II) Comprovação da produção técnico-científica da entidade;
 - III) Cópia da publicação, em diário oficial, do ato de designação, posse ou eleição do dirigente estatutariamente designado para representar judicialmente a entidade;

IV) Cópia da publicação em diário oficial, dos atos constitutivos da entidade (ata de constituição, estatuto e suas alterações). No caso de entidade mantenedora, também deverão ser encaminhados os documentos constitutivos da mantida.

- Acessar, via Gov.Br, o resultado da análise que poderá ser de: deferimento ou indeferimento. Em caso de deferimento, a publicação no Diário Oficial da União-DOU, que valida o credenciamento ou revalidação do credenciamento, será disponibilizada à Instituição dentro do portal Gov.Br
 - Canais de prestação: <https://www.gov.br/pt-br>
 - Tempo de duração da etapa: Não estimado

Informações adicionais:

Durante a etapa de credenciamento poderão ser solicitados ajustes no formulário ou a complementação de documentos.

Para a revalidação do credenciamento, além dos documentos listados acima, será necessária a descrição dos resultados alcançados com o uso dos bens importados, na vigência do último credenciamento, com isenção de impostos. O documento é válido por 5 anos.

Serão realizadas consultas às certidões negativas atualizadas de débitos com INSS e das contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Certificado de Regularidade do FGTS.

Quanto tempo leva? Até 90 dia(s) corrido(s) é o tempo estimado para a prestação deste serviço.

Para mais informações ou esclarecimento de dúvidas sobre este serviço, entre em contato: por e-mail, endereço credenciamento@cnpq.br. Telefone: (61) 3211-9180 e (61) 3211-9438. Atendimento Presencial: CNPq - Ed. Telemundi II SAUS Quadra 01 lotes 1 e 6 Setor de Autarquias Sul Brasília-DF

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento: O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na [lei nº 13.460/17](#), um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;

- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento: O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela [lei nº 13.460/17](#) tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário: Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela [lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000](#).

2. Como obter credenciamento ou revalidação de credenciamento de empresa (instituições com finalidades lucrativas) junto ao CNPq, para importação de bens destinados à pesquisa - Lei 8.032/1990

O que é este serviço? O credenciamento de empresas (instituições com finalidades lucrativas) junto ao CNPq propiciará o benefício de isenção de Imposto de Importação (II) e Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) aos bens importados para uso exclusivo em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, conforme Art. 2^a caput, inciso I, alínea g da Lei 8.032/1990. Para tal, será necessário que a empresa submeta solicitação de credenciamento junto ao CNPq para avaliação. No caso de importação por empresas, será necessária etapa posterior, relativa à avaliação dos projetos de pesquisa e autorização da importação por parte do CNPq.

Quem pode utilizar este serviço? Poderão solicitar o credenciamento, empresas na execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, cujos critérios e habilitação serão estabelecidos pelo poder público. São requisitos necessários que as empresas estejam atuantes na execução de programas de pesquisa científica, tecnológica e de inovação.

Etapas para realização deste serviço

- Solicitar credenciamento: Preenchimento e envio do formulário, via Gov.br, de solicitação e da documentação exigida.
 - Canais de prestação: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-credenciamento-de-empresa-junto-ao-cnpq-para-importacao-de-bens-destinados-a-pesquisa-lei-8-032-1990>
 - Tempo de duração da etapa: Não estimado
- Enviar Documentação:
 - I) Termo de compromisso ciente da lei;
 - II) Cópia do contrato social ou estatuto, autenticado;
 - III) Cópia do CPF e Carteira de Identidade, autenticada, do representante da empresa;
 - IV) Procuração ou documento que confere poderes ao representante legal, autenticado;
 - V) Cópia do cartão do CNPJ/MF.
- Confirmar a publicação em Diário Oficial da União do credenciamento ou revalidação de credenciamento e retirar o Certificado:
 - Canais de prestação: <https://www.gov.br/pt-br>
 - Tempo de duração da etapa: Não estimado
 - Acessar, via Gov.Br, o resultado da análise que poderá ser de: deferimento ou indeferimento. Em caso de deferimento, a publicação no Diário Oficial da União-DOU, que valida o credenciamento ou revalidação do credenciamento, será disponibilizada à Empresa dentro do portal Gov.Br

Informações adicionais: Para a **revalidação do credenciamento**, além dos documentos listados acima, será necessária a descrição dos resultados alcançados com o uso dos bens importados, na vigência do último credenciamento, com isenção de impostos. O documento é válido por 5 anos.

Consulta de regularidade fiscal: Serão realizadas consultas às Certidões negativas atualizadas de débito para com o INSS e das contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Certificado de Regularidade do FGTS.

Quanto tempo leva? Até 90 dias corridos é o tempo estimado para a prestação deste serviço.

Para mais informações ou esclarecimento de dúvidas sobre este serviço, entre em contato: por e-mail, endereço credenciamento@cnpq.br. Telefone: (61) 3211-9180 e (61) 3211-9438. Atendimento Presencial: CNPq - Ed. Telemundi II SAUS Quadra 01 lotes 1 e 6 Setor de Autarquias Sul Brasília-DF

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento: O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na [lei nº 13.460/17](#), um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento: O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela [lei nº 13.460/17](#) tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário: Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela [lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000](#).

3. Como obter credenciamento ou revalidação de credenciamento de pessoa física, junto ao CNPq, para importação de bens destinados à pesquisa - Lei 8.010/1990

O que é? Credenciamento de pesquisadores e cientistas visando a isenção de impostos na importação de bens destinados à pesquisa científica e tecnológica, conforme Lei 8.010/1990. O benefício previsto é a isenção dos impostos de importação (II) e sobre produtos industrializados (IPI) e do adicional ao frete para renovação da marinha mercante nas

importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, acessórios, matérias-primas e produtos intermediários, destinados à pesquisa científica e tecnológica. Também são dispensadas do exame de similaridade, da emissão de guia de importação ou documento de efeito equivalente e controles prévios ao despacho aduaneiro.

Quem pode utilizar este serviço? Pesquisadores e cientistas ativos no fomento, na coordenação ou na execução de programas de pesquisa científica e tecnológica, de inovação ou de ensino. Será exigido do pesquisador ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até o momento da submissão do pedido, comprovando:

- a) Titulação de Doutorado;
- b) Vínculo celetista ou estatutário com Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação - ICT credenciada pelo CNPq no âmbito da Lei 8.010/1990; ou, se aposentado, evidenciar no Currículo Lattes a manutenção de atividades acadêmico-científicas na instituição em que se aposentou, sendo que esta instituição deve ser uma ICT credenciada pelo CNPq no âmbito da Lei 8.010/1990;
- c) Atuação na execução de projeto de pesquisa científica, tecnológica, de inovação ou de ensino; e
- d) Produção científica, tecnológica ou de inovação, no último ano.

Etapas para a realização deste serviço

- Solicitar credenciamento: Preenchimento e envio do formulário via Gov.br de solicitação e da documentação exigida (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-credenciamento-de-pessoa-fisica-para-importacao-de-bens-destinados-a-pesquisa>).
- Publicação em Diário Oficial da União da vigência do credenciamento ou revalidação de credenciamento
 - Canais de prestação: <https://www.gov.br/pt-br>
 - Tempo de duração da etapa: Não estimado

Informações adicionais:

Consulta de regularidade fiscal: Serão realizadas consultas às contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Quanto tempo leva? Até 90 dias corridos é o tempo estimado para a prestação deste serviço.

Para mais informações ou esclarecimento de dúvidas sobre este serviço, entre em contato: pelo e-mail credenciamento@cnpq.br. Telefone: (61) 3211-9180 e (61) 3211-9438. Atendimento Presencial:

CNPq - Ed. Telemundi II SAUS Quadra 01 lotes 1 e 6 Setor de Autarquias Sul Brasília-DF

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento: O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na [lei nº 13.460/17](#), um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento: O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela [lei nº 13.460/17](#) tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário: Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela [lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000](#).

4. Como habilitar projetos de pesquisa para empresa (instituições com finalidades lucrativas) junto ao CNPq, para importação de bens com isenção fiscal - Lei 8.032/1990

O que é este serviço? Etapa posterior ao credenciamento de empresas (instituições com finalidades lucrativas) junto ao CNPq, que propiciará o benefício de isenção de Imposto de Importação (II) e Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) aos bens importados para uso exclusivo em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, conforme Art. 2^a caput, inciso I, alínea g da Lei 8.032/1990. Para tal, será necessário que a

empresa, primeiro, submeta solicitação de credenciamento junto ao CNPq para avaliação. O CNPq é o responsável pelo controle e distribuição da cota global anual estabelecida pelo Ministério da Economia.

Quem pode utilizar este serviço? Empresas devidamente credenciadas junto ao CNPq pela Lei n. 8.032/1990, quando da execução de projetos de pesquisa, de desenvolvimento e de inovação, cujos critérios e habilitação estão estabelecidos de acordo com o Decreto n. 9.283/2018 e a Resolução Normativa do CNPq n. 41/2018.

Etapas para a realização deste serviço

- Solicitar Habilitação: O solicitante preenche o formulário via Gov.br e apresenta o projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação ao CNPq.
 - Canais de prestação: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/habilitar-projetos-de-pesquisa-para-empresa-junto-ao-cnpq-para-importacao-de-bens-com-isencao-fiscal-lei-8-032-1990>
 - Tempo de duração da etapa: Não estimado
- Envio da Documentação: O projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação apresentado pela empresa ao CNPq conterá, obrigatoriamente:
 - I - título, objetivos, metas, resultados esperados, metodologia utilizada, fontes de financiamento e produção científica e tecnológica;
 - II - relação de bens a serem importados;
 - III - equipe envolvida no projeto;
 - IV - relevância dos bens a serem importados para a execução do projeto;
 - V - descrição de infraestrutura de laboratório; e
 - VI - outros itens exigidos em norma específica.
- Receber resultado: O solicitante recebe o resultado da análise e conclui o processo no portal Gov.br
 - Canais de prestação: <https://www.gov.br/pt-br>
 - Tempo de duração da etapa: Não estimado

Informações Adicionais: Este serviço é gratuito para o cidadão. Exame de similaridade do bem que a empresa pretende importar: Após a habilitação do projeto, deverá ser registrada uma Licença de Importação no SISCOMEX (sistema do Ministério da Economia para controle de importações). Esse procedimento é realizado diretamente nesse sistema.

Após a habilitação do projeto, deverá ser registrada Licença de Importação no SISCOMEX (sistema do Ministério da Economia para controle de importações). O Exame de similaridade do bem que a empresa pretende importar será realizado pela **Secretaria de Comércio Exterior - SECEX** via SISCOMEX

Para mais informações ou esclarecimento de dúvidas sobre este serviço, entre em contato: pelo email credenciamento@cnpq.br. Telefone: (61) 3211-9180 e (61) 3211-9438. Atendimento Presencial: CNPq - Ed. Telemundi II SAUS Quadra 01 lotes 1 e 6 Setor de Autarquias Sul Brasília-DF

Quanto tempo leva? Até 90 dias corridos é o tempo estimado para a prestação deste serviço.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento: O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na [lei nº 13.460/17](#), um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento: O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela [lei nº 13.460/17](#) tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário: Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela [lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000](#).

5. Como Importar bens para pesquisa via CNPq (CONFIRMAR COM O QUE ESTÁ NO GOV.BR)

O que é este serviço? Trata-se da prestação de serviço de importação, em que o CNPq atua como agente importador na operacionalização de importações destinadas à pesquisa científica, tecnológica e de inovação, com isenção de impostos.

Quem pode utilizar este serviço? Pesquisadores, instituições de pesquisa e entidades privadas sem fins lucrativos, que estejam credenciados junto ao CNPq para importar com isenção fiscal, de acordo com a Lei 8.010/90.

Etapas para a realização deste serviço

- Solicitar a importação: O interessado deverá preencher um formulário eletrônico no Gov.br e enviar a documentação necessária composta dos seguintes documentos:
 - a) Proforma Invoice;
 - b) Projeto de Pesquisa beneficiado pela importação;
 - c) Termo de Outorga do projeto a ser beneficiado pela importação.
- Tempo de duração da etapa: 5 dias úteis para a análise da documentação, a partir do recebimento do formulário enviado pelo usuário;
- Canal de prestação: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/importar-bens-cuja-finalidade-seja-pesquisa-cientifica>
- Escolher a forma de pagamento: O CNPq fará a estimativa do valor do bem em Reais e enviará uma GRU para pagamento pelo pesquisador responsável pela solicitação.
- Enviar comprovante de pagamento do bem: O solicitante deverá enviar comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), por meio do E-GOV, podendo enviar por e-mail também. Tempo de duração da etapa: A depender do usuário.
- Enviar comprovante de pagamento das despesas acessórias: Quando o material estiver pronto para o embarque para o Brasil, o CNPq disponibilizará ao responsável uma GRU para pagamento das despesas acessórias (frete internacional, armazenagem, seguro, DARF/SISCOMEX, frete doméstico). Tempo de duração da etapa: A depender da disponibilidade do material e do usuário.
- Confirmar o recebimento do bem: O CNPq nacionaliza e retira a carga junto à Alfândega Brasileira e, em seguida, despacha o bem para o

solicitante da importação. Tempo de duração da etapa: Até 10 dias úteis, a depender das condições de funcionamento das instituições e sistemas de comércio exterior no Brasil e das características da carga.

- Canais de prestação: <https://www.gov.br/pt-br>
- Tempo de duração da etapa: Não estimado

Informações adicionais:

Quanto tempo leva? De 60 a 90 dias corridos é o tempo estimado para a prestação deste serviço.

Para mais informações ou esclarecimento de dúvidas sobre este serviço, entre em contato: por meio do e-mail: seimp@ccnpq.br
Telefone: (61) 3211-9180, (61) 3211-9438 e (61) 3211-4535.
Atendimento Presencial: CNPq - Ed. Telemundi II SAUS Quadra 01 lotes 1 e 6 Setor de Autarquias Sul Brasília-DF

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento: O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na [lei nº 13.460/17](#), um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento: O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela [lei nº 13.460/17](#) tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário: Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela [lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000](#).

6. Como obter anuência de importação pelo CNPq O que é este serviço? É um serviço prestado ao cidadão pelo CNPq, que dispõe de servidores habilitados exclusivamente para realizar tais análises. O CNPq atua como órgão anuente de todas as licenças de importação pelas leis 8.010/1990 e 8.032/1990 e realiza essas anuências através do Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX. A Licença de Importação (LI) é um documento por meio do qual o governo autoriza a importação ser realizada por uma pessoa jurídica ou pessoa física, mediante verificação do cumprimento de normas legais e administrativas. Ela é necessária quando a importação que se pretende realizar está sujeita à anuência do CNPq ou de mais órgãos anuentes (como DECEX, ANVISA, MAPA, INMETRO etc). A anuência da Licença de Importação consiste em analisar as licenças de importação registradas no Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX, a fim de autorizar a continuidade dos procedimentos de importação pela Lei 8.010/1990 ou 8.032/1990.

Quem pode utilizar este serviço? Pela Lei 8.010/1990, os pesquisadores, as Instituições Científicas, Tecnológicas e de inovação – ICT e entidades sem fins lucrativos, ativos no fomento, na coordenação ou na execução de programas de pesquisa científica e tecnológica, de inovação ou de ensino e devidamente credenciados junto ao CNPq. As entidades de ensino deverão comprovar serem ativas na pesquisa científica, tecnológica e de inovação. Pela Lei 8.032/1990, as empresas podem ser beneficiárias, desde que:

- a) devidamente credenciadas pelo CNPq;
- b) exclusivamente para uso na execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação e;
- c) tenham seus projetos de pesquisa analisados e habilitados pelo CNPq, para aquisição de bens no exterior. Além disso, será necessário o exame de similaridade.

Além de ter credenciamento vigente junto ao CNPq para essa finalidade, o interessado deverá atender às exigências do SISCOMEX, relativas ao seu acesso e atuação no sistema. Para isso, deve ser habilitado junto à Receita Federal para esse fim. A habilitação de importadores, despachantes, ajudantes de despachante, depositários, agentes de carga, operadores portuários, transportadores e pessoas físicas é competência exclusiva da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

Etapas para a realização deste serviço

- Registrar Licença de Importação: O solicitante deverá registrar licença de importação no SISCOMEX, inserindo o código 03 (isenções), fundamento legal código 07 (Lei 8.010/90) ou código 08 (Lei 8.032/1990).
- Análise da Licença de Importação: O servidor do CNPq habilitado pela Secretaria de Comércio Exterior (SECEX), realiza a análise e verifica os requisitos. *Observação: Poderá haver mais órgãos anuentes (como DECEX, ANVISA, MAPA, INMETRO etc).
 - Canais de prestação: <https://www.gov.br/pt-br>
 - Tempo de duração da etapa: Não estimado

Informações adicionais:

Quanto tempo leva? Até 2 (dois) dias úteis é o tempo estimado para a prestação deste serviço.

Para mais informações ou esclarecimento de dúvidas sobre este serviço, entre em contato: pelo e-mail credenciamento@cnpq.br Telefone: (61) 3211-9180, (61) 3211-9438. Atendimento Presencial: CNPq - Ed. Telemundi II SAUS Quadra 01 lotes 1 e 6 Setor de Autarquias Sul Brasília-DF.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento: O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na [lei nº 13.460/17](#), um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento: O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela [lei nº 13.460/17](#) tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário: Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, lactantes, pessoas

com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela [lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000](#).

CARTA: Serviços de apoio à atividade científica

1. Como obter autorização para expedição científica no Brasil para estrangeiros?

O que é este serviço? A Expedição Científica é a coleta de dados e materiais científicos, espécimes biológicos e minerais, peças integrantes da cultura nativa e popular, presente e passada, obtidos por meio de recursos e técnicas que se destinem ao estudo, à difusão ou à pesquisa, realizada no Brasil com a participação de pesquisadores estrangeiros. Caracteriza-se por uma atividade de cooperação formal entre instituições brasileiras e estrangeiras, implementada por meio de projetos conjuntos de pesquisa científica ou tecnológica, e que envolva trabalho de campo ou laboratorial, podendo incluir a remessa dos dados e materiais coletados ao exterior.

Quem pode utilizar este serviço? Pesquisadores brasileiros e pesquisadores estrangeiros interessados.

Etapas para a realização deste serviço

- Conseguir visto de visita para Expedição Científica: Para solicitar o visto, o pesquisador estrangeiro, na condição de imigrante, deverá apresentar à autoridade consular brasileira em seu país de origem, os documentos previstos em normativa consular e a cópia da Portaria do CNPq, publicada no Diário Oficial da União (DOU). Caso o pesquisador estrangeiro esteja em território nacional, deverá apresentar os documentos requeridos junto à Coordenação-Geral de Imigração Laboral, por meio do Sistema de Gestão e Controle de Imigração (MigranteWeb). Após o deferimento da residência o imigrante deverá realizar o respectivo registro na Polícia Federal, conforme Resolução Normativa nº 20/2017, do CNig.
- Submeter proposta ao CNPq por via eletrônica ou postal: O CNPq receberá a documentação por via eletrônica e/ou postal.
 - Canais de prestação: para envio da proposta (expedicao@cnpq.br)
 - Tempo de duração da etapa: Não estimado

- Receber mensagem de confirmação com o nº de processo e os andamentos. Em atenção especial para documentos que requerem assinatura, tanto pelo lado brasileiro quanto estrangeiro.

Informações adicionais:

Sobre a obtenção do visto: Existem dois tipos de visto para Expedição Científica, nos termos do Decreto nº 9.199/2017, observadas as disposições contidas no Art. 9º da Resolução Normativa nº 20/2017, do Conselho Nacional de Imigração – Cnig: (i) Visto de visita (Tipo I). para participação em conferências, seminários, congressos, reuniões, realização atividade de pesquisa, ensino ou extensão acadêmica, (ii) Visto Temporário (Tipo II) para desenvolvimento de atividades de pesquisa, ensino ou extensão acadêmica, com prazos superiores a 90 (noventa) dias. O prazo de validade do Visto Temporário (Tipo II) é de 02 (dois anos).

Sobre a proposta a ser enviada: As propostas devem descrever as atividades a serem realizadas, o nível de participação e as responsabilidades das instituições brasileiras e estrangeiras, a composição das equipes brasileira e estrangeira e, principalmente, justificar a contribuição para o desenvolvimento científico-tecnológico nacional. Igualmente importante é a qualificação científica das equipes, assim como a competência da instituição brasileira na área de pesquisa correlacionada ao trabalho a ser desenvolvido. As propostas deverão ser acompanhadas de documento assinado pelo coordenador brasileiro, com a anuência do representante legal de sua instituição de vínculo, porque é pré-requisito para a autorização a coparticipação e a corresponsabilidade da instituição brasileira, a qual deverá acompanhar e fiscalizar as atividades que serão exercidas pelos estrangeiros. O representante legal de uma instituição é aquele indicado em seus atos constitutivos (estatuto, regimentos interno etc.), tendo a competência legal para responder, em nome da instituição. Assim, o representante legal de uma instituição, é seu dirigente máximo. Em uma universidade, por exemplo, o representante legal é o reitor e não os diretores de institutos e faculdades ou chefes de departamento, salvo quando tiverem delegação de competência do reitor para uma finalidade específica.

Sobre as autorizações a depender das características de cada pesquisa:

FUNAI é a representante da comunidade indígena para atividades de Permanência ou trânsito por áreas indígenas; SISBIO/Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio/MMA) é a referência para Realização de pesquisa em unidade de conservação federal ou em

cavernas; CEMAVE/Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio/MMA) para Realização de pesquisa e conservação de aves silvestres em território brasileiro; SisGen/CGEN - Ministério do Meio Ambiente (MMA) para Realização de pesquisa de acesso e/ou remessas ao exterior referentes ao patrimônio genético e do conhecimento tradicional associado; Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) para Pesquisas envolvendo seres humanos; Comissão de Ética no uso de Animais (CEUA) para Utilização de animais em atividades de ensino e pesquisa científica.

Sobre a Documentação necessária: (i) Ofício do representante legal da instituição brasileira solicitando ao CNPq a abertura de projeto no âmbito da Expedição Científica; (ii) Formulário de Solicitação de Autorização para Coleta e/ou Remessa de Dados ou Material Científico (necessário em todas as situações); (iii) Formulário de Detalhamento da Proposta (plano de trabalho, objeto, prazo equipamentos, recursos financeiros previstos, identificação do material científico a ser gerado ou coletado) (necessário em todas as situações); (iv) Formulário Declaração de Compromisso (assinado pelos pesquisadores estrangeiros); (v) Formulário Termo de Compromisso: Recepção de Material (somente em caso de remessa de material ou dados para o exterior); (vi) Formulário Termo de Compromisso: Exclusividade e Patente (somente em caso de remessa de material ou dados para o exterior); (vii)Curriculum Vitae dos pesquisadores Brasileiros e Estrangeiros; e (viii) Cópia dos passaportes dos pesquisadores Estrangeiros. Esse serviço é gratuito para o pesquisador.

Os Formulários para Coleta e/ou Remessa de dados ou Material Científico são:

- **Aex 1 - Solicitação de autorização para coleta e/ou remessa de dados ou material científico** (necessário em todas as situações);
- **Aex 2 - Detalhamento da Proposta** (necessário em todas as situações);
- **Aex 3 - Declaração de Compromisso** (exclusivo para pesquisadores estrangeiros);
- **Aex 4 - Termo de Compromisso: Exclusividade e Patente** (somente quando houver remessa de dados ou material ao exterior);
- **Aex 5 - Termo de Compromisso: Recepção de Material** (somente quando houver remessa de dados ou material ao exterior). Estes Formulários encontram-se no link: <https://www.gov.br/cnpq/pt->

br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/servicos/copy_of_expedicao-cientifica

Quanto tempo leva? Não estimado ainda.

Para mais informações ou esclarecimento de dúvidas sobre este serviço, entre em contato: Este serviço é gratuito para o cidadão. Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato com a Coordenação-Geral de Cooperação Internacional em CT&I - CGCIN/DCOI: (61) 3211-9496 ou (61) 3211-4329.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento: O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na [lei nº 13.460/17](#), um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento: O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela [lei nº 13.460/17](#) tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário: Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, lactantes pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela [lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000](#).

2. Como obter o parecer de mérito para pesquisa em Terras Indígenas?

O que é? O parecer é um documento exigido pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI e que é indispensável para a instrução e análise de pedidos de Autorização para ingresso em Terra Indígena, com finalidade de

desenvolver Pesquisa Científica, conforme Instrução Normativa FUNAI nº 01, de 29 de novembro de 1995. Esse parecer técnico-científico é um serviço fornecido pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq.

Quem pode utilizar este serviço? Estudantes e pesquisadores.

Etapas para a realização deste serviço

- Submissão do pedido de análise de mérito científico a projeto de pesquisa.
 - Canais de prestação: pelo e-mail: atendimento@cnpq.br
 - Tempo de duração da etapa: Não estimado
- Análise, Emissão do Parecer e Comunicação à FUNAI
 - Canais de prestação: pelo e-mail: atendimento@cnpq.br
 - Tempo de duração da etapa: Não estimado

Informações adicionais: Os pedidos de análise de mérito científico de projetos de pesquisa a serem desenvolvidos em áreas indígenas deverão ser pedidos com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data pretendida e devem ser instruídos com os seguintes documentos: I - projeto de pesquisa, com informação sobre a área do conhecimento em que se enquadra prioritariamente o objeto da pesquisa, conforme tabela de área do conhecimento do CNPq, detalhando a(s) terra(s) indígenas na(s) qual(is) pretende ingressar; II - CV Lattes atualizado do pesquisador responsável; III - CV Lattes atualizado do orientador/supervisor, em caso de pesquisas de Iniciação Científica, Mestrado, Doutorado e PósDoutorado; IV - carta de apresentação da Instituição de vínculo do pesquisador; e V - carta de apresentação do orientador/supervisor em caso de pesquisas de Iniciação Científica, Mestrado, Doutorado e PósDoutorado.

Quanto tempo leva?

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato com a Central de atendimento - (61) 3211-4000 de segunda a sexta das 8h às 19h (horário de Brasília/DF), de forma presencial: segunda a sexta das 8h30 às 12h e 14h às 17h30 (horário de Brasília/DF) e pelo e-mail: atendimento@cnpq.br. CNPq - Ed. Telemundi II SAUS Quadra 01 lotes 1 e 6 Setor de Autarquias Sul Brasília-DF

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento: O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;

- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento: O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário: Têm direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

3. Como obter informações sobre propriedade intelectual

O que é? Um serviço oferecido pelo CNPq aos pesquisadores, bolsistas, inventores e gestores de inovação, para apoiá-los com informações e orientações relacionadas à Propriedade Intelectual, envolvendo a legislação, conceitos, diretrizes, políticas e ações.

Quem pode utilizar este serviço? Estudantes, pesquisadores, bolsistas, inventores e outros interessados.

Etapas para a realização desse serviço

- Acompanhar Informações na Página do CNPq
- Encaminhar demandas específicas
- Canais de prestação: <https://www.gov.br/cnpq/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/servicos/propriedade-intelectual> e e-mail para a Coordenação de Propriedade Intelectual, Negociação e Prospecção e-mail: copnp@cnpq.br
- Tempo de duração da etapa: Não estimado

Para mais informações ou esclarecimento de dúvidas sobre este serviço, entre em contato por meio do e-mail copnp@cnpq.br

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento: O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento: O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário: Têm direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

4. Como denunciar desvios de conduta na atividade científica?

O que é? Um serviço que permite a participação social na promoção da integridade na atividade científica apoiada pelo CNPq, mediante denúncias de desvios de conduta que incluem comportamentos como plágio, autoplágio e falsificação, dentre outros.

Quem pode utilizar este serviço: Estudantes, pesquisadores, bolsistas e outros interessados em denunciar desvios de conduta na atividade científica apoiada pelo CNPq ou nas informações prestadas no Currículos Lattes.

Etapas para a realização deste serviço:

- Recebimento da denúncia
 - Canais de prestação: integridadepesquisa@cnpq.br
 - Tempo de duração da etapa: 02 (dois) dias
- Envio de resposta
 - Canais de prestação: integridadepesquisa@cnpq.br

- Tempo de duração da etapa: até 4 meses (considerando o tempo dispendido nas etapas internas)

Informações adicionais: É necessário o envio de informações básicas do denunciante como e-mail, ID Lattes, assim como documentos comprobatórios do fato denunciado. A análise das situações é feita pela Comissão de Integridade na Atividade Científica-CIAC, órgão colegiado do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Informações adicionais podem ser obtidas na página eletrônica: <https://www.gov.br/cnpq/pt-br/composicao/comissao-de-integridade>

Quanto tempo leva? Até 4 (quatro) meses.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato: <https://www.gov.br/cnpq/pt-br/composicao/comissao-de-integridade>

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento: O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na [lei nº 13.460/17](#), um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento: O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela [lei nº 13.460/17](#) tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário: Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela [lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000](#).

